

Governo Municipal de  
**MORAÚJO**  
*Mais Trabalhos e Novas Conquistas*

# LOA

*Lei Orçamentária Anual*

*Exercício  
Financeiro*

**2014**

# **LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Exercício Financeiro de 2014**

**LEI 413/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

**LEI MUNICIPAL Nº 413/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

***Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Moraújo para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Título I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Moraújo para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

**Título II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Seção I**

**Da Receita Total**

**Art. 2º.** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Moraújo, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária

vigente é estimada em R\$ 22.826.555,00 (Vinte e Dois Milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** Durante a execução orçamentária do exercício de 2014, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

## Capítulo II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Seção I

##### Da Despesa Total

**Art. 4º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 22.826.555,00 (Vinte e Dois Milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:

I – R\$ 16.746.900,00 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e seis mil e novecentos reais) do Orçamento Fiscal e;

II – R\$ 6.079.655,00 (Seis milhões, setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

#### Seção II

##### Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

**Art. 5º.** A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.



**Capítulo III**

**DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 7º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 8º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

II – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

**Parágrafo Único.** Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei

**Título III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 09.** O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

**Art. 10.** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

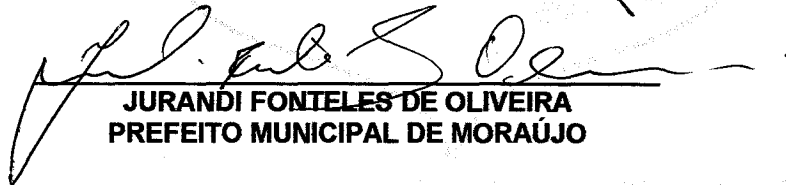


**Art. 11.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 12.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO, em 25 de outubro de 2013.**



**JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MORAÚJO**



**ANEXOS**

Governo Municipal de  
**Moraújo**  
Mais Trabalhos e Novas Conquistas



Estado: Ceará  
Prefeitura Municipal de Moraújo  
Orçamento Programa Para o Exercício de 2014

| Receita por Fontes e Despesa por Órgãos |                      | (em R\$ 1,00)                            |                      |
|---|----------------------|--|----------------------|
| Fontes                                  |                      | Órgãos Municipais                        |                      |
| Receitas Correntes                      | 22.546.560,00        | Câmara Municipal de Moraújo              | 841.610,00           |
| Receita Tributária                      | 396.530,00           | Gabinete do Prefeito                     | 1.011.900,00         |
| Receitas de Contribuições               | 71.500,00            | Secretaria de Planej. e Administração    | 925.010,00           |
| Receita Patrimonial                     | 128.370,00           | Secretaria de Finanças - Sefin           | 1.042.030,00         |
| Receita de Serviços                     | 16.500,00            | Secretaria de Educação - Seduc           | 7.230.340,00         |
| Transferências Correntes                | 21.884.160,00        | Secretaria de Saúde - Sesa               | 4.273.035,00         |
| Outras Receitas Correntes               | 49.500,00            | Secretaria do Trabalho e Ação Social     | 1.830.620,00         |
| Receitas de Capital                     | 2.767.000,00         | Secretaria do Desenvolvimento Rural      | 631.910,00           |
| Alienação de Bens                       | 80.000,00            | Secretaria de Infraestrutura - Seinfra   | 1.603.400,00         |
| Transferências de Capital               | 2.627.000,00         | Secretaria do Desenvolvimento Urbano     | 1.860.400,00         |
| Outras Receitas de Capital              | 60.000,00            | Secretaria do Esporte, Juventude e Lazer | 370.300,00           |
| Dedução da Receita                      | -2.487.005,00        | Secretaria de Cultura e Turismo          | 611.800,00           |
| Dedução da Receita de                   | -2.487.005,00        | Secretaria do Meio Ambiente e Mineração  | 234.200,00           |
|   |                      | Reserva de Contingência                  | 360.000,00           |
| <b>Total Geral do Orçamento:</b>        | <b>22.826.555,00</b> |  | <b>22.826.555,00</b> |

| RESUMO POR ESFERA              |                      |                      |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Esfera do Orçamento            | Receita              | Despesa              |
| Orçamento Fiscal               | 16.746.900,00        | 16.746.900,00        |
| Orçamento da Seguridade Social | 6.079.655,00         | 6.079.655,00         |
| <b>Total</b>                   | <b>22.826.555,00</b> | <b>22.826.555,00</b> |

  
JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





**Estado: Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Moraújo**  
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2014

**Receita por Fontes e Despesa por Unidades Orçamentárias**

(em R\$ 1,00)

| Fontes                           |                      | Unidades Orçamentárias                       |                      |
|----------------------------------|----------------------|--|----------------------|
| Receitas Correntes               | 22.546.560,00        | Camara Municipal de Moraújo                  | 841.610,00           |
| Receita Tributária               | 396.530,00           | Gabinete do Prefeito                         | 1.011.900,00         |
| Receitas de Contribuições        | 71.500,00            | Secretaria de Planej. e Administração        | 925.010,00           |
| Receita Patrimonial              | 128.370,00           | Secretaria de Finanças - Sefin               | 1.042.030,00         |
| Receita de Serviços              | 16.500,00            | Fundo Municipal de Educação - FME            | 2.377.500,00         |
| Transferências Correntes         | 21.884.160,00        | FUNDEB-Fundo Des.da Educ.Basica Eval Mag     | 4.852.840,00         |
| Outras Receitas Correntes        | 49.500,00            | Fundo Municipal de Saúde - FMS               | 4.273.035,00         |
| Receitas de Capital              | 2.767.000,00         | Fundo Municipal de Ass.Social - FMAS         | 1.742.820,00         |
| Alienação de Bens                | 80.000,00            | Fundo Munic.Dir.Criança/Adolescent-FMDCA     | 87.800,00            |
| Transferências de Capital        | 2.627.000,00         | Desenv.Rural,Agricult.Pecuária e Pesca       | 631.910,00           |
| Outras Receitas de Capital       | 60.000,00            | Secretaria de Infra Estrutura                | 1.603.400,00         |
| Dedução da Receita               | -2.487.005,00        | Sec. Urbanismo, Serviço de Utilidade Publica | 1.860.400,00         |
| Dedução da Receita de            | -2.487.005,00        | Secretaria do Esporte, Juventude e Lazer     | 370.300,00           |
|                                  |                      | Secretaria de Cultura e Turismo              | 611.800,00           |
|                                  |                      | Secretaria do Meio Ambiente e Mineração      | 234.200,00           |
|                                  |                      | Reserva de Contingência                      | 360.000,00           |
| <b>Total Geral do Orçamento:</b> | <b>22.826.555,00</b> |  | <b>22.826.555,00</b> |

| R E S U M O P O R E S F E R A  |                      |                      |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Esfera do Orçamento            | Receita              | Despesa              |
| Orçamento Fiscal               | 16.746.900,00        | 16.746.900,00        |
| Orçamento da Seguridade Social | 6.079.655,00         | 6.079.655,00         |
| <b>Total</b>                   | <b>22.826.555,00</b> | <b>22.826.555,00</b> |

  
 JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal



**Estado: Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Moraújo**  
Orçamento Programa Para o Exercício de 2014

**Receita por Fontes e Despesa por Funções**

(em R\$ 1,00)

| Fontes                     |               | Funções                 |              |
|----------------------------|---------------|-------------------------|--------------|
| Receitas Correntes         | 22.546.560,00 | Legislativa             | 841.610,00   |
| Receita Tributária         | 396.530,00    | Essencial à Justiça     | 6.600,00     |
| Receitas de Contribuições  | 71.500,00     | Administração           | 1.964.850,00 |
| Receita Patrimonial        | 128.370,00    | Segurança Pública       | 278.700,00   |
| Receita de Serviços        | 16.500,00     | Assistência Social      | 1.806.620,00 |
| Transferências Correntes   | 21.884.160,00 | Saúde                   | 4.273.035,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 49.500,00     | Trabalho                | 24.000,00    |
| Receitas de Capital        | 2.767.000,00  | Educação                | 7.221.540,00 |
| Alienação de Bens          | 80.000,00     | Cultura                 | 592.100,00   |
| Transferências de Capital  | 2.627.000,00  | Direito da Cidadania    | 28.500,00    |
| Outras Receitas de Capital | 60.000,00     | Urbanismo               | 2.662.900,00 |
| Dedução da Receita         | -2.487.005,00 | Habitação               | 266.400,00   |
| Dedução da Receita de      | -2.487.005,00 | Saneamento              | 305.000,00   |
|                            |               | Gestão Ambiental        | 287.410,00   |
|                            |               | Agricultura             | 458.700,00   |
|                            |               | Comércio e Serviços     | 132.500,00   |
|                            |               | Transporte              | 100.000,00   |
|                            |               | Desporto e Lazer        | 370.300,00   |
|                            |               | Encargos Especiais      | 845.790,00   |
|                            |               | Reserva de Contingência | 360.000,00   |